RESUMO DO PLANO ODONTO METLIFE PRO
(**Registro ANS** 488001213)

Planos registrados na ANS e providos por METLIFE PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA., empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.273.825/0001-78, com inscrição Estadual/SP nº ISENTA, registrada no CRO-SP sob nº 6191 e na ANS sob o nº 40648-1, classificada como operadora na ANS na modalidade Odontologia de Grupo, com cobertura de todos os procedimentos estabelecidos pelo rol mínimo da Agência Nacional de Saúde (ANS). Resp. Téc.: Alexandre Bortoletto Gabrielli - CRO-SP 74.839. Restrições se aplicam. Consulte as condições gerais do produto antes de contratar.

CONTRATAÇÃO: Individual/Familiar – Plano contratado diretamente pelo beneficiário, com ou sem seu grupo familiar.

SEGMENTAÇÃO ASSISTENCIAL :

Odonto MetLife: Cobertura do Rol ANS mais grupos de procedimentos abaixo:

- Clareamento de dente desvitalizado
- Conserto em prótese parcial removível e/ou prótese total
- Documentação periodontal
- Mantenedor de espaço fixo e/ou removível
- Prótese parcial removível provisória
- Radiografia da ATM
- radiografia da mão e punho (carpal)
- Telerradiografia traçado cefalométrico
- Cirurgia de Tracionamento com finalidade ortodôntica
- Próteses em unitária e fixa em resina
- Prótese Parcial Removível
- Prótese Total

Os procedimentos de Prótese além do Rol serão cobertos exclusivamente através de reembolso.

Para detalhamento dos procedimentos, consulte as Condições Gerais

ÁREA GEOGRÁFICA DE ABRANGÊNCIA E ATUAÇÃO: Nacional

VIGÊNCIA: A Vigência do contrato será a partir do pagamento do mesmo.

CARÊNCIAS: é o período em que o beneficiário não tem direito a cobertura após a contratação do plano.
Serão observados os seguintes prazos de carência, a contar da data pagamento da primeira mensalidade:

- 24 (vinte e quatro horas) para procedimentos de Urgência e Emergência;
- 180 (cento e oitenta dias) para os Procedimentos da especialidade de prótese constantes no Rol Mínimo de procedimentos da ANS (Agência Nacional de Saúde) e no plano 90 (noventa dias) para os demais procedimentos.

EXCLUSÕES DE COBERTURAS: Procedimentos e Despesas não cobertos no plano. São procedimentos excluídos: Estão excluídos da cobertura prevista neste Contrato os seguintes serviços:

- Documentação ortodôntica/ortopédica
- Próteses cerâmica
- Faceta.
- Tratamento Ortodôntico/Ortopédico
- Implante e prótese sobre implante
- Procedimentos não listados nas Coberturas e Procedimentos Garantidos
- Procedimentos não constantes do Rol de Procedimentos Odontológicos vigente à época do evento;
- Procedimentos realizados após a rescisão deste Contrato;
- Procedimentos que requeiram atendimento domiciliar;
- As despesas com medicamentos importados não nacionalizados e/ou prescritos para uso domiciliar;
- As despesas com serviços odontológicos de qualquer natureza, executados em ambiente hospitalar, à exceção dos honorários e materiais utilizados pelo cirurgião-dentista na execução dos procedimentos odontológicos passíveis de realização em consultório, que necessitem de internação por imperativo clínico;
- As despesas com internação hospitalar, honorários médicos ou de anestesistas ou qualquer outro tipo de despesas decorrente de plano de assistência à saúde, diferente do plano odontológico;
- Procedimentos buco-maxilares constantes do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde vigente à época do evento e suas despesas hospitalares;
- A renovação de restaurações sem indicação clínica e procedimentos odontológicos de natureza estética na substituição de restaurações funcionais;
- Procedimentos ilícitos ou antiéticos, assim definidos sob o aspecto odontológico, ou não reconhecidos pelas autoridades competentes;
- Casos de cataclismos, guerras e comoções internas, quando declarados pela autoridade competente;
- Serviços em ouro ou qualquer outro tipo de metal nobre;
- Procedimentos realizados diretamente em laboratório de prótese.
- Transporte do paciente
- Faltas a consultas marcadas e não canceladas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, que deverão ser indenizadas pelo BENEFICIÁRIO Titular, em importância equivalente ao menor valor estabelecido para consulta nas Tabelas adotadas entre a Operadora e o prestador.
- Procedimento clínico ou cirúrgico experimental.

MECANISMOS DE REGULAÇÃO: São mecanismos que a operadora utiliza para gerenciar a demanda e/ou utilização dos serviços de saúde. São Mecanismos de regulação do plano:

- A CONTRATADA divulgará sua Rede Credenciada em seu site (www.parceriadental.com.br), através do APP (MetLife Brasil) através de SMS (enviar mensagem de texto para 27319 colocando no corpo da mensagem o CEP sem pontos), através de sua Central de Atendimento Telefônico
- Para utilizar os serviços da Rede Credenciada da CONTRATADA o BENEFICIÁRIO deverá marcar a consulta com antecedência, exceto para casos de urgência.
- A CONTRATADA se reserva o direito de, a qualquer tempo, mediante agendamento prévio, solicitar a realização de auditoria clínica visando o esclarecimento de dúvidas técnicas e a garantia do padrão de qualidade e atendimento.
- Os serviços não cobertos pelo Plano ora contratado, quando realizados na Rede Credenciada da CONTRATADA, serão pagos diretamente pelo BENEFICIÁRIO ao cirurgião-dentista ou clínica responsável pelo serviço e serão cobrados pelo valor estabelecido na Tabela de Honorários que a CONTRATADA mantém com sua Rede Credenciada.
- Quaisquer dúvidas ou divergências de natureza odontológica, relacionadas com o objeto deste Contrato, serão resolvidas diretamente pelas partes: BENEFICIÁRIO e CONTRATADA.
- Havendo solicitação de exames por cirurgião dentista não credenciado à operadora, não haverá restrição na autorização, desde que os exames solicitados sejam cobertos pelo plano contratado.

REAJUSTE: O Reajuste é aplicado no mês de aniversário do contrato,

Nos termos da legislação vigente, o reajuste financeiro a incidir sobre o valor da mensalidade será anual, e dar-se-á mediante a aplicação do IPCA, o qual será apurado, no período de 12 meses consecutivos, com uma antecedência de 60 dias à data de aniversário do contrato - data-base. Na falta deste, de acordo com o índice que o substituir, o qual será apurado, no período de 12 meses consecutivos.

RESCISÃO:

A operadora terá o direito de rescindir, unilateralmente, o presente contrato, caso ocorra atraso no pagamento das contraprestações pecuniárias por período superior a 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não, nos últimos 12 (doze) meses de vigência do mesmo.

O exercício do direito da rescisão e/ou da suspensão previsto no caput se encontra condicionado à inequívoca notificação do devedor até o quinquagésimo dia de inadimplência.

Independentemente das consequências e responsabilidades legais, este contrato será cancelado nos casos comprovados de fraude, perdendo o BENEFICIÁRIO e seus dependentes, quaisquer direitos dos benefícios previstos neste Contrato, assim como da devolução de qualquer quantia paga.

A omissão de informações ou fornecimento de informações incorretas ou inverídicas pelo BENEFICIÁRIO para auferir vantagens próprias ou para seus dependentes é reconhecida como violação ao contrato, permitindo a operadora buscar a rescisão do contrato por fraude.

Contato com a MetLife

Chat

https://www.metlife.com.br/suporte-e-servicos/contato/

o atendimento Chat é de segunda-feira a sexta-feira das 9h às 18h.

Telefone

- Central de Atendimento (segunda a sexta das 9 às 18 horas, horário de Brasília)

  Capitais e grandes centros: 3003 -3046
  Demais localidades 0800 728 3046

- SAC - Serviço de Apoio ao Cliente (24 horas por dia, 7 dias por semana, em todo o Brasil): 0800 746 3420 Reclamações, cancelamentos, sugestões e elogios

- Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 723 0658 (24 horas por dia, 7 dias por semana, em todo o Brasil)

- **Ouvidoria: 0800 202 1264 (Segunda a sexta das 9h às 18h, em todo o Brasil)**

Declaro que li e concordo que: para que a MetLife possa prestar os serviços contratados, necessita coletar, tratar e eventualmente transferir seus dados pessoais e sensíveis indicados neste documento, autorizando a MetLife a lhe enviar comunicados, informativos e material de marketing sobre produtos e serviços do grupo MetLife, bem como transferir os dados pessoais e sensíveis a outras empresas do grupo MetLife, além de entidades terceiras, inclusive fora do território nacional. O Cliente declara reconhecer que seus dados pessoais e dados sensíveis serão tratados durante toda a duração deste Contrato, além de respeitar os prazos previstos na legislação aplicável. Caso o Cliente revogue seu consentimento, a MetLife poderá não ter condições de continuar fornecendo os serviços e produtos ora contratados. Ainda, declaro que li e concordo com os termos da política de proteção de dados da MetLife disponível em https://www.metlife.com.br/sobre-a-metlife/politica-de-privacidade/.